MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1420, DE 17 de agosto de 2026

Altera o Decreto nº 1380 de 04 de Maio de 2026 e abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º e Art. 2º do Decreto nº 1380 de 05 de Maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 405.518,00 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e dezoito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

esp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	ategoria	ec.	ec. STN	Descrição	alor
00280	11.002.08.244.1014.2129	44.90.52	365	60	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.380,00
04987	03.001.27.812.1013.1005	4.4.90.51	570	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.000,00
04654	06.001.12.361.1006.2111	3.3.50.43	020	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.138,00
					Total	**405.518,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004825	03.001.99.999.9998.9002	9.9.99.99	0001	500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	21.138,00
					Total	**21.138,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004988	05.001.15.451.1005.1001	4.4.90.51	1563	706	OBRAS E INSTALAÇÕES	495.000,00
					Total	**495.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o superavit apurado no Balanço.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 17 de agosto de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se